



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CAMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU PROTOCOLO  
Nº 1822  
EM 23/01/24

**PROJETO DE LEI Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**APPROVADO**  
EM 25/01/2024

Autoriza prorrogação de contratação temporária de excepcional interesse e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2024, o contrato temporário de um MÉDICO VETERINÁRIO, formalizado e autorizado com base na Lei Municipal nº 1.467/2021, reconhecendo o interesse público e a excepcionalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, 17 de janeiro de 2024.

Diego Vendramin  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju/RS, 17 de janeiro de 2024.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Guabiju RS

Vereadores: Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 02/2024, que segue em anexo.

**Justificativa do Projeto:**

O referido Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a prorrogação da contratação temporária do Médico Veterinário existente para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, reconhecendo o interesse público envolvido e excepcionalidade da contratação.

A iniciativa visa a não interrupção de serviço público essencial prestado às propriedades rurais que demandem atendimento na área. Neste período o município deverá realizar novo concurso público para provimento do cargo, uma vez que não há concurso vigente, possivelmente em conjunto com outros cargos para tornar mais econômico aos cofres públicos.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de apreço.

Atenciosamente,

Diego Vendramin  
Prefeito Municipal